

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social CT-DDCS

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL - CT-PDCS/CIF

No dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, na sala virtual pela plataforma Microsoft Teams, teve início a 10ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS, constituída no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Seguem abaixo os registros da reunião que se encontram em memória de áudio para eventuais consultas:

Participantes da 10ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS - Dia: 13/06/22 - Horário: 14h02 às 15h22.

Ana Luísa Mendes (Renova), Antônio Áureo (Comissão de Atingidos de Rio Doce), Carlos Anselmo Cenachi (Renova), Christian Souza (Renova), Fabiano Louzada (SECONT), Fernanda Amélia Carvalho (Renova), Flávia Cunha (EY), Gabriela Artiles (MPF/FGV), Guilherme Sommer (EY), Haydée Frota (MPF/FGV), Jadilson Oliveira (Comunidade Quilombola de Degredo), João Luiz Paste (IJSN), Lívia Lima (Renova), Marcos Araújo (EY), Marta Zorzal (UFES), Paula Vieira (Renova), Pauline Araújo (SEDESE), Ramon Lopes (EY), Raphaela Thomaz (Renova), Soraya Benetti (FLACSO), Thays Coutinho (EY) e Verônica Coutinho (SEGOV).

Após a apresentação dos membros e participantes, o coordenador interino da CT-PDCS, Sr. João Luiz Paste, fez a leitura da pauta e iniciou o debate do item, conforme descrito a seguir:

1) Encerramento da Cláusula 68 do TTAC.

consenso sobre tais entendimentos.

Cunha apresentou documento em PPT relativo ao entendimento da EY sobre o fluxo de avaliação e decisão de cumprimento de cláusula ou outras obrigações do TTAC e TAC-GOV, e o fluxo de encerramento de projeto ou programa, conforme previsto na cláusula 195 do TTAC. Houve discussão sobre os fluxos apresentados. Sobre a taxonomia prevista para verificação de encerramento de projeto ou programa, ou cumprimento de cláusula, a EY ressaltou que até o momento não foi encaminhada a taxonomia dos Programas com a respectiva aprovação do CIF, o que impede a verificação dos cumprimentos conforme fluxo aprovado na Deliberação nº 556. Houve discussão relativa à segurança do sistema de tecnologia da informação, em destaque no Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes referente ao encerramento do Projeto de Implantação da Ouvidoria vinculado à cláusula 68 do TTAC, emitido pela EY em 29 de abril de 2022. João Paste destacou que o referido relatório da auditoria trouxe ressalvas, sendo que ao final faz se manifestou pela comprovação da Implantação do Projeto da Ouvidoria, conforme previsto no escopo do PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL aprovado pela Deliberação CIF nº 505, de 16 de junho de 2021. Marcos Araújo disse que o processo de criação da Ouvidoria foi concluído e que os critérios de segurança do sistema de TI serão instituídos e continuarão a ser monitorados, como parte do Processo de Gestão da Ouvidoria. Carlos Cenachi observou que a Ouvidoria foi efetivamente implementada; que as ressalvas no relatório da EY serão melhorias implementadas no processo, as quais serão acompanhadas até o término da FR. Ficou acordado que a FR e EY agendariam reunião para tratativas e entendimentos sobre status do sistema de segurança de TI, destacando a incorporação de controles gerais sobre os domínios de Gestão de Acesso e Gestão de Mudanças. João Paste reiterou que, de acordo com a Nota Técnica nº 30/2021, a CT-PDCS já se manifestou quanto ao atendimento à obrigação estabelecida na cláusula 68 do TTAC, sendo que cabe à Fundação Renova manter a divulgação dos contatos do/a Ouvidor/ por meio das disposições contidas nas cláusulas 71 e 72 do TTAC, conforme item 2 da Deliberação CIF nº 550, e que, conforme o item 3 da mesma Deliberação, a EY deve enviar manifestação ao CIF, em acordo com a Cláusula 195 do TTAC. Houve

Thays Coutinho contextualizou sobre a criação do fluxo de avaliação e decisão de cumprimento de cláusula ou outras obrigações do TTAC e TAC-GOV, tendo como base o anexo da Deliberação CIF nº 556. Flávia

Discussão

O coordenador interino João Paste agradeceu a presença de todos. A 10ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social foi encerrada às quinze horas e vinte e dois minutos.